



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício nº 2715/2024/SG

Juiz de Fora, 26 de julho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2762

Em 01 / 08 / 24

Silvy
EXPEDIENTE

Referência: Req nº 3212/2024 - SG
Vereador Nilton Militão

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

**Memorando 48.048/2024**De: **Fernando Tadeu David** Setor: **SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana**Despacho: **5- 48.048/2024**Assunto: **Req nº 3212/2024 - Nilton Militão**

Juiz de Fora/MG, 15 de Maio de 2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com cordiais cumprimentos.

Encaminhamos resposta técnica desta Secretaria de Mobilidade Urbana:

"A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deve obedecer aos critérios e padrões estabelecidos na resolução nº. 973/2022 do CONTRAN disciplinados pelo Parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em vistoria realizada no dia 15/05/24, foi verificado que não existe justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo".

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

—
Fernando Tadeu David*Secretário de Mobilidade Urbana*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 26/07/2024 15:10:37 por Thamyris Matos Amaral - Assessora

